



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Abril

Nº XXIV

LEI MUNICIPAL Nº 348/2023

**Dispõe sobre nomear o imóvel
inominado na cidade de Taperoá/PB e
dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Taperoá aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Taperoá no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Travessa **ELISIO FÉLIX DA COSTA** (mais conhecido por Canhotinho) a travessa inominada, esta travessa fica situada de forma **vertical** entre a Rua: **Manoel Dantas Vilar** e a Rua: **Antonio Mariano Ferreira**, no centro da cidade, zona urbana do município de Taperoá/PB. Ao lado do antigo chafariz.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º- As despesas para custear a implantação desta Lei, ficam por conta das dotações orçamentárias

Taperoá, em 12 de abril de 2023.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional